



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	43



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI 2081

LEI Nº 2081 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional de crédito adicional especial no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº 2069/2025 e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Charqueada, aprovou em regime ordinário, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Charqueada, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade crédito adicional especial no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº 2069/2025, no valor global de **R\$ 7.444.987,76** (sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) destinados a atender as ações no exercício de 2026:

Parágrafo Único - as despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

ÓRGÃO:

02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	323.032,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0014	

ÓRGÃO:

02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	176.963,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0011	

ÓRGÃO:

02	PODER EXECUTIVO
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>
10	SECRETARIA DE SAÚDE
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10	Saúde
10.302	Média e Alta Complexidade
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	Transf. a Instit. Priv. sem fins lucrativos	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	172.609,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0013	

ÓRGÃO:

02	PODER EXECUTIVO
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>
10	SECRETARIA DE SAÚDE
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10	Saúde
10.302	Média e Alta Complexidade
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	327.391,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0012	

ÓRGÃO:

02	PODER EXECUTIVO
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>
10	SECRETARIA DE SAÚDE
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10	Saúde
10.302	Média e Alta Complexidade
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão

CATEGORIA ECONÔMICA:



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	Transf. a Instit. Priv. sem fins lucrativos	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0015	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0016	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	150.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0010	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	350.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0017	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	200.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	900.0001	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
02	Fundo Municipal da Assistência Social	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0302	CHARQUEADA CIDADE INCLUSIVA	
08.244.0302.2.404000	Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	Transf. a Instit. Priv. sem fins lucrativos	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0009	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Diretoria de Obras	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
15	Urbanismo	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0307	CHARQUEADA BEM CUIDADA	
15.451.0307.2.41500	Infraestrutura Essencial	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	100.0155	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
07	SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Meio Ambiente	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
20	agricultura	
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0306	MEIO AMBIENTE RESPONSÁVEL E SUSTENTÁVEL	
20.608.0306.2.41400	Cons. meio ambiente, educ. amb.e desenv. rural	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	208.950,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	100.0157	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	1.000.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0002	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0003	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0004	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0005	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0006	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	500.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0007	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	400.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0008	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	200.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0009	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Diretoria de Obras	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0307	CHARQUEADA BEM CUIDADA	
15.451.0307.2.41500	Infraestrutura Essencial	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	100.0156	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde
10.302	Média e Alta Complexidade
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE
3.3.50.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE
3.3.50.00	Transf. a Instit. Priv. sem fins lucrativos
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 36.042,76
Fonte de Recursos:	05
Código de Aplicação:	300.0243

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º desta lei, no valor total de **R\$ 7.444.987,76** (sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), serão provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício, em conformidade com o Artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados, em conformidade com o art. 1º desta Lei, os Anexos da Lei n. 2064/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Charqueada para o período de 2026 a 2029.

Art. 4º - Ficam alterados, em conformidade com o art. 1º desta Lei, os Anexos da Lei n. 2063/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária de 2026.

Art. 5º - Fica autorizada, caso necessário, a suplementação ou redução das dotações suplementadas pelo Art. 1º, desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 24 de junho de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1390 de 24 de junho de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

LEI 2082

LEI Nº 2082 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização legislativa para celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026 com a entidade Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada, visando à suplementação de repasse financeiro por subvenção social em conformidade com o Plano de Trabalho Aditivo de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Charqueada, aprovou em regime ordinário, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2026 (Processo Administrativo nº 11062/2025) com a entidade HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.421.279/0001-18, objetivando o repasse de valor suplementar sob a modalidade de subvenção social, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho Aditivo aprovado.

Art. 2º O valor do aditamento autorizado por esta Lei é de R\$ 530.199,00 (quinhentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais), em conformidade com o aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Charqueada por meio da Resolução nº 005/2026, de 03 de junho de 2026, e detalhado no respectivo Plano de Trabalho Aditivo.

Parágrafo único. O recurso financeiro objeto deste aditamento destina-se especificamente ao custeio de gastos com pessoal, servindo para o pagamento de salários de funcionários contratados sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) que atuam diretamente nos serviços próprios de atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência 24 horas mantidos pela entidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Charqueada, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito adicional suplementar no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº: 2069, de 04 de dezembro de 2025, no valor global de **R\$ 530.199,00** (quinhentos e trinta mil cento e noventa e nove reais) destinado a atender a ação no exercício de 2026:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.302.0310.2.417000.3.3.50.39.00	01	530.199,00
	Total		530.199,00

Art. 4º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

constante do orçamento programa para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 530.199,00** (quinhentos e trinta mil cento e noventa e nove reais):

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.302.0310.2.417000.3.3.71.39.00	01	530.199,00
		Total	530.199,00

Art.5º - Ficam alterados, em conformidade com o art. 3º e Art. 4º desta Lei, os Anexos da Lei n. 2064/25 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Charqueada para o período de 2026 a 2029.

Art.6º - Ficam alterados, em conformidade com o art. 3º e Art. 4º desta Lei, os Anexos da Lei n. 2063/25, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária de 2026.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026

Charqueada, 24 de junho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1390 de 24 de junho de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

LEI 2083

LEI Nº 2083 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº 2069/25 e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Charqueada, aprovou em regime ordinário, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Charqueada autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, créditos adicionais especiais no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº 2037/24, no valor global de **R\$ 1.186.245,90** (um milhão cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), destinados a atender as ações no exercício de 2026, conforme parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

<u>ÓRGÃO:</u>			
02	PODER EXECUTIVO		
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>		
10	SECRETARIA DE SAÚDE		
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>		
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada		
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>		
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE		
10.305.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos		
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.		8.999,14
Fonte de Recursos:	02		
Código de Aplicação:	300.0205		
<u>ÓRGÃO:</u>			
02	PODER EXECUTIVO		
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>		
10	SECRETARIA DE SAÚDE		



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

01	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u> Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ. 4.251,41
Fonte de Recursos:	02
Código de Aplicação:	300.0230
	<u>ÓRGÃO:</u>
02	PODER EXECUTIVO
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>
10	SECRETARIA DE SAÚDE
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ. 66.528,52
Fonte de Recursos:	02
Código de Aplicação:	300.0231
	<u>ÓRGÃO:</u>
02	PODER EXECUTIVO
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>
10	SECRETARIA DE SAÚDE
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	104.787,29
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0217	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	4.077,40
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0193	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	5.231,02
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0200	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.305.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	2.051,31
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0204	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	65.840,40
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0047	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	8,72
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0206	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO	
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE	
01	UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
10	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	2.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0001	
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO	
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE	
01	UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
10	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	50.081,54
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0215	
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO	
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE	
01	UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
10	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>			
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos		
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	213.600,00	
Fonte de Recursos:	02		
Código de Aplicação:	300.0232		
<u>ÓRGÃO:</u>			
02	PODER EXECUTIVO		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>			
10	SECRETARIA DE SAÚDE		
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>			
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE		
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>			
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos		
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	100.000,00	
Fonte de Recursos:	02		
Código de Aplicação:	300.0242		
<u>ÓRGÃO:</u>			
02	PODER EXECUTIVO		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>			
10	SECRETARIA DE SAÚDE		
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>			
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE		
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>			
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos		
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	100.000,00	
Fonte de Recursos:	02		
Código de Aplicação:	300.0241		
<u>ÓRGÃO:</u>			
02	PODER EXECUTIVO		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>			



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	82.398,49
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0235	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	200.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0237	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.305.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	42.294,87
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0109	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	1.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0213	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	295,49
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0157	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia Informação	486,94
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0173	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	4.178,11
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0208	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	6.188,38



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0212	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	29.525,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0216	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	6.814,99
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0223	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	59.251,23
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0239	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	26.355,65
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0227	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º desta lei, no valor global de **R\$ 1.186.245,90** (um milhão cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 3º - Ficam alterados, em conformidade com o art. 1º desta Lei, os Anexos da Lei n. 2064/25 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Charqueada para o período de 2026 a 2029.

Art. 4º - Ficam alterados, em conformidade com o art. 1º desta Lei, os Anexos da Lei n. 2063/25, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária de 2026.

Art. 5º - Fica autorizada, caso necessário, a suplementação ou redução das dotações suplementadas pelo Art. 1º, desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

Charqueada, 24 de junho de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1390 de 24 de junho de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

LEI COMPLEMENTAR 307

LEI COMPLEMENTAR Nº 307 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

(Estabelece o Regime Jurídico, dispõe sobre a reorganização administrativa do quadro de pessoal consolida as leis que regem os servidores da Câmara Municipal de Charqueada/SP, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Charqueada, aprovou em regime ordinário, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :

I. DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º. Os servidores públicos que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Charqueada terão seus cargos regidos pela Consolidação das Leis do trabalho (CLT) pelas disposições tratadas na Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Charqueada e, por fim, pela presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os empregos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal serão providos de acordo com a forma prevista nos incisos I e II do art. 37 da Constituição Federal.

II. DA INVESTIDURA

Art. 2º. A investidura nos cargos constantes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Charqueada depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo de natureza em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. Fica proibida a designação para qualquer emprego de provimento em comissão de parentes em linha reta e em linha colateral ou afim até terceiro grau, inclusive cônjuge, de qualquer Vereador em exercício.

III. DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

Art. 3º. Os cargos constantes do quadro de provimento efetivo do pessoal da Câmara Municipal de Charqueada serão alterados e definido por esta Lei Complementar.

Art. 4º. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Escrivão do Legislativo, padrão de vencimentos "A" na forma discriminada pelo ANEXO I desta Lei Complementar.

Art. 5º. o quadro de servidores de provimento em comissão da Câmara Municipal de Charqueada, ou seja, de livre nomeação e exoneração, é o definido por esta Lei Complementar, na forma de seu ANEXO II.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

IV. DO PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Art. 6º Os cargos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Charqueada terão os padrões de vencimentos alterados e definidos por esta Lei Complementar, na forma discriminada em seu ANEXO III.

Parágrafo Único. A remuneração dos servidores públicos que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Charqueada é limitada nos termos do contido na Constituição Federal.

V. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Charqueada terão as atribuições descritas na forma do ANEXO IV desta Lei Complementar.

Art. 8º. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Charqueada terão suas atribuições descritas na forma do ANEXO V desta Lei Complementar.

VI. DO QUINQUÊNIO

Art. 9º. Todo servidor público da Câmara Municipal ocupante de emprego em provimento efetivo fará jus à percepção, a cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço prestado à Câmara Municipal no mesmo vínculo empregatício e sem interrupção do contrato de trabalho, de um adicional por tempo de serviço de 7% (sete por cento), calculado sobre seu salário-base que se incorporará à sua remuneração para todos os fins de direito.

VII. DO PRÊMIO ASSIDUIDADE

Art. 10. Incorpora-se a importância até então paga sob a rubrica "Prêmio Assiduidade" em folha de pagamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrando-se na remuneração para todos os fins legais.

Parágrafo único. A importância incorporada a título de Prêmio Assiduidade será igual a 5% (cinco por cento) do salário-base percebido pelo servidor.

VIII. DA SEXTA PARTE

Art. 11. Todo servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Charqueada fará jus a percepção de 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço prestado à Câmara Municipal de Charqueada, do adicional de sexta-parte, calculado sobre seu salário-base, que se incorporará à sua remuneração para todos os fins de direito.

§ 1º. Entende-se por efetivo exercício de serviço prestado à Câmara do Município de Charqueada o tempo de trabalho exercido no mesmo vínculo empregatício e sem interrupção de contrato de trabalho, vedada a somatório de períodos descontínuos.

§ 2º. Não serão consideradas como tempo de efetivo exercício de serviço as licenças médicas com afastamento previdenciário superiores a 06 (seis) meses, bem como o período de licença sem remuneração.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

IX. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 12. Fica mantido direito adquirido à percepção mensal de Auxílio-Alimentação no importe de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago aos servidores públicos do Poder Legislativo ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, diretamente em holerite, individualmente e sob a rubrica salarial "Auxílio Alimentação".

§ 1º. O Auxílio Alimentação será concedido mensalmente apenas ao servidor na ativa, sob a forma prevista no *caput*, e, no mês de dezembro, será pago em dobro.

§ 2º. Somente fará jus ao Vale-Alimentação o servidor que contar com 15 (quinze) dias de efetivo exercício no mês correspondente ao pagamento, inclusive na hipótese de início de exercício.

§ 3º. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Auxílio-Alimentação será concedido apenas uma vez.

Art. 13. O Auxílio-Alimentação instituído por esta Lei:

I. Tem caráter meramente indenizatório, sem qualquer natureza salarial ou remuneratória;

II. Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus, vedada, assim sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III. Não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV. Não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social e nem a regime próprio, caso este venha a ser constituído.

Art. 14. Não fará jus ao Auxílio-Alimentação instituído por esta Lei os servidores que estiverem afastados sem remuneração, os inativos e/ou pensionista.

Parágrafo único. No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício Auxílio-Alimentação será devido ao servidor apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato à administração de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 15. Também não fará jus ao Auxílio-Alimentação instituído por esta Lei:

I. Servidores que, no decorrer de um mês, tiverem 05 (cinco) ou mais faltas não justificadas, ou 10 (dez) ou mais faltas justificadas;

II. Servidores que passarem a ocupar cargos de agentes políticos na Administração Municipal.

Art. 16. Ressalvadas as hipóteses previstas no art 14, o Auxílio-Alimentação instituído por esta Lei será devido ao servidor afastado do serviço, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de:



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

- I. Férias;
- II. Casamento, até 7 (sete) dias;
- III. Luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até 7 (sete) dias;
- IV -Luto pelo falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados. até 2 (dois) dias;
- V. Auxílio-acidente, Auxílio-doença e Salário maternidade, até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;
- VI. Licença-paternidade;
- VII. Licença médica do próprio servidor, até o 15º (decimo quinto) dia de afastamento, ou para cuidar de pessoa da família por prazo superior, desde que, neste caso, amparado por decisão administrativa ou judicial irrecorrível;
- VIII. Cumprimento de mandato de dirigente sindical ou classista, na forma da legislação específica;
- IX. Convocação para cumprimento de servidores obrigatórios por Lei;
- X. Licença compulsória;
- XI. Faltas abonadas;
- XII. Exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal, ou a ela emprestado, incidindo, no caso, o § 3º do art 12 desta Lei;
- XIII. Missão ou estudo de interesse do Legislativo Municipal, ou participação em delegações esportivas ou culturais, desde que com a autorização da Presidência da Câmara Municipal;
- XIV. Participação em evento de desenvolvimento profissional, com a autorização da Presidência da Câmara Municipal, e desde que sua duração não ultrapasse 15 (quinze) dias.

X. DAS GRATIFICAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E DA OUVIDORIA

Art. 17. Altera-se e integra a este Lei gratificação especial ao servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Charqueada, a ser paga em percentual correspondente a 18% (dezoito por cento) de seu salário-base, sem prejuízo de seus vencimentos de origem.

§ 1º. O substituto do servidor responsável pelo Controle Interno somente terá direito à gratificação prevista no *caput* quando substituir seu titular em suas faltas ou impedimentos legais, sendo calculado o valor a ser pago proporcionalmente aos dias de substituição e enquanto esta perdurar.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição 1390

§ 2º. O titular responsável pelo Controle Interno terá reduzida sua gratificação proporcionalmente aos dias em que for substituído, independente do motivo de seu afastamento ou impedimento.

Art. 18. Altera-se e integra a esta lei gratificação especial do Ouvidor da Câmara Municipal de Charqueada/SP, a ser paga em percentual correspondente a 12% (doze por cento) de seu salário-base, sem prejuízo de seus vencimentos de origem.

§ 1º. O substituto do Ouvidor somente terá direito à gratificação prevista no *caput* quando substituir seu titular em suas faltas ou impedimentos legais, sendo calculado o valor a lhe ser pago proporcionalmente aos dias de substituição e enquanto esta perdurar.

§ 2º O Ouvidor titular terá reduzida sua gratificação proporcionalmente aos dias em que for substituído, independente do motivo de seu afastamento ou impedimento.

XI. DAS GRATIFICAÇÕES DA COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 19. Os membros que compõe a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, enquanto formalmente nomeados, receberão mensalmente gratificação pecuniária conforme valores estabelecidos no ANEXO VI desta Lei.

Parágrafo único. O agente de contratação nomeado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, terá gratificação, idêntica a conferida ao Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações a que se refere o *caput* não podendo o valor de ambas as gratificações ser acumulado por um mesmo servidor.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As gratificações instituídas por esta Lei:

I. Tem caráter meramente indenizatório, sem qualquer natureza salarial ou remuneratória;

II. Para quaisquer efeitos, não se incorporarão aos vencimentos ou proventos, bem como sobre elas não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III. Não será computada para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV. Não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social e nem a regime próprio, caso este venha a ser constituído.

Art. 21. Cessa o pagamento das gratificações criadas por esta Lei com o afastamento dos servidores, ou de seus substitutos, das respectivas funções.

Art. 22. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal a baixar Atos Regulamentares, Decretos e Portarias necessárias à execução da presente Lei.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara do Município de Charqueada.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as seguintes Leis: Lei Complementar nº 132 de 25 de abril de 2012; Lei Complementar nº 142 de 15 de fevereiro de 2013; Lei Complementar nº 202 de 29 de junho de 2017; Lei Complementar nº 217 de 14 de novembro de 2018; Lei Complementar nº 241 de 18 junho de 2021; Lei nº 1932 de 18 de março de 2022; Lei Complementar nº 258 de 20 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 306 de 11 de março de 2026.

Charqueada, 23 de junho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito de Charqueada

Republicada por erro material em seu texto original no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1390 de 24 de junho de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

ANEXO I

Denominação	Quantidade de cargos	Padrão	Requisitos	Carga Horária
Procurador Jurídico do Legislativo	02	A	Ensino superior completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	20 (vinte) horas Semanais
Escriturário do Legislativo	02	C	Nível médio e conhecimento em informática	40 (quarenta) horas semanais
Técnico em Comunicação do Legislativo	01	D	Nível superior com registro profissional (DRT) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego ou Bacharelado em Jornalismo e Comunicação ou em áreas afins (*)	20 (vinte) horas Semanais
Motorista do Legislativo	01	C	Nível fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria A e B	40 (quarenta) horas semanais
Oficial de Zeladoria	01	E	Nível fundamental	40 (quarenta) horas semanais
Totalidade de cargos efetivos	07			

(*) Cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC nas áreas de Publicidade e Propaganda; Rádio e TV; Comunicação e Multimeios/Produção Audiovisual; Relações Públicas e Comunicação: Rádio, Televisão e Internet.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

ANEXO II

Denominação	Quantidade de Cargos	Padrão	Requisitos	Carga Horária
Assessor Legislativo	02	B	Nível superior completo de escolaridade	Sem carga horária definida
Assessor de Comunicação do Legislativo	01	D	Nível superior com registro profissional (DRT) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego ou Bacharelado em Jornalismo e Comunicação ou em áreas afins (*)	20 (vinte) horas semanais
Totalidade de Cargos em comissão		03		

(*) Cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC nas áreas de Publicidade e Propaganda; Rádio e TV; Comunicação e Multimeios/Produção Audiovisual; Relações Públicas e Comunicação: Rádio, Televisão e Internet.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

ANEXO III

Padrão de Vencimentos	Valor em (R\$)
A	7.870,00
B	6.780,00
C	5.280,00
D	5.040,00
E	3.680,00



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO:

- Realizar a assessoria dos serviços afetos ao âmbito jurídico da Câmara, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões;
- Acompanhar os processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara Municipal, tomando as providências necessárias;
- Estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, requerendo ou oficiando em todas as ações ou procedimentos de caráter administrativo em que ela for autora, ré, interveniente ou, por qualquer forma, interessada, exercendo suas funções com independência técnica, conforme disposto no § 1º do artigo 8º da Resolução nº 02/2015 (Aprova o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)
- Avaliar provas documentais e orais;
- Realizar audiências;
- Elaborar informações em mandados de segurança promovido contra atos da Câmara Municipal;
- Transacionar em processos judiciais, nos limites da lei, quando houver interesse da Câmara Municipal;
- Mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes no âmbito extrajudicial.
- Requisitar diretamente às repartições internas e às autoridades os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, informando o prazo judicial em tempo razoável e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos;
- Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos estaduais ou federais, quando houver interesse da Câmara Municipal;



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

- Interpretar normas legais e administrativas diversas para responder consultas de cidadãos e de entes públicos interessados;
- Emitir pareceres nos processos licitatórios da Câmara Municipal;
- Emitir pareceres em sindicâncias e processos administrativos de natureza disciplinar instaurados pela Câmara;
- Assistir a Câmara Municipal nas negociações de contratos, convênios e acordo com outras entidades públicas ou privadas, bem como elaborar modelos de contratos administrativos;
- Realizar a defesa, prestar informações e auxiliar a Mesa Diretora da Câmara perante o Tribunal de Contas;
- Exarar pareceres nas proposições que tramitam pela Câmara;
- Examinar o texto de proposições encaminhadas à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- Quando necessário, redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa Diretora, por seus integrantes ou por demais Vereadores, relativos a aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposições;
- Manter contatos, quando designado pela Presidência, com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, para obtenção de dados relativos às atividades legislativas;
- Manter contatos com consultoria jurídica especializada e participar de eventos específicos da área para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal;
- Cumprir sua jornada de trabalho, sendo esta não sujeita a controle de ponto, conforme dispõe Súmula nº 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (“O controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.”), assim como acórdão com voto condutor da lavra do Ministro Edson Fachin, proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 1400161/STF [“(…) inegável é a incompatibilidade de controle de ponto de cumprimento da jornada regular dos advogados públicos ante a natureza de trabalho que compõe a profissão pela liberdade de atuação e flexibilidade de horários, inerentes à profissão.”]



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem designadas por superiores hierárquicos;
- Dirigir veículos leves e motocicletas, se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades.

ESCRITURÁRIO DO LEGISLATIVO:

- Responsável pela execução dos serviços afeitos às atividades administrativas e demais atribuições assemelhadas em apoio à realização do Processo Legislativo, e, quando solicitado e ou autorizado por superiores hierárquicos, executando em especial as atividades de:
- Digitar pareceres, memorandos, cartas, ofícios, relatórios e outros itens de expediente administrativo;
- Revisar a redação de ordens de serviço, instruções, minutas de decretos e documentos internos que se fizerem necessários;
- Realizar ou orientar orçamentos de materiais e serviços a serem adquiridos pela Câmara Municipal;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
- Utilizar planilhas eletrônicas e outros programas específicos de automação de suas tarefas;
- Quando solicitado pela Presidência ou pela Procuradoria Jurídica, digitar informações processuais, auxiliar no levantamento de legislação, processos e documentos;
- Executar tarefas externas junto aos órgãos municipais;
- Organizar e manter o protocolo;
- Organizar e manter atualizados documentos de legislação, regulamentos, circulares, portarias e comunicados recebidos e expedidos;
- Prestar atendimento ao público em geral;
- Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos oficiais;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua atividade.

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO:

- Redigir, condensar, interpretar e organizar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e/ou internet;



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

- Possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos que digam respeito a atuação dos Vereadores ou da Câmara;
- Elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;
- Preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, folders, panfletos e outros);
- Estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara;
- Manter o arquivo de informações sobre a Câmara;
- Analisar campanhas, textos e artigos elaborados por terceiros contratados;
- Fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;
- Atuar na logística e preparação de entrevistas ou encontros de interesse da Câmara;
- Atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos oficiais e solenidades públicas;
- Preparar minuta de pronunciamentos oficiais na forma solicitada pelo Presidente ou por demais membros da câmara;
- Registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais, com enfoque para aqueles em que a Câmara Municipal seja representada por meio de seu Presidente ou por qualquer um de seus membros;
- Acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;
- Quando devidamente solicitado pela Mesa Diretora, por seus integrantes, por demais Vereadores ou, se o caso, por servidor do Legislativo, prover a divulgação do pronunciamento de Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;
- Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação.

MOTORISTA DO LEGISLATIVO:

- Exercer atividades de direção de veículos leves e demais veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal ou a seu serviço, dentro do Município e/ou em viagens intermunicipais e interestaduais, transportando pessoas, volumes ou documentos;
- Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços;



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

- Controlar carga e descarga de materiais e máquinas nas dependências da Câmara Municipal;
- Operar os veículos observando e respeitando as normas de segurança e o Código de Trânsito Nacional;
- Verificar e manter controle sobre os itinerários, número de viagens e outras instruções de trânsito e sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando todas as medidas cabíveis à preservação de acidentes, garantindo a segurança dos passageiros, cargas, transeuntes e outros veículos;
- Fazer a inspeção dos veículos de forma contínua, limpeza interna e externa dos veículos, responsabilizando-se em relatar, através de ofício ou memorando interno, as condições do veículo, bem como eventuais falhas e necessidades de reparos e/ou substituições de peças, visando o perfeito estado de conservação e funcionamento dos mesmos;
- Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo, bem como verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, visando certificar-se das suas condições;
- Manter sempre atualizada a documentação do veículo e de sua Carteira Nacional de Habilitação, informando, através de ofício ou memorando interno, quanto a necessidade de renovação;
- Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços, zelando pela mesma;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, controle de abastecimento, itinerário e outras ocorrências, sempre segundo as normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Câmara Municipal ou outro local determinado;
- Auxiliar no trabalho de carga e descarga de volumes transportados;
- Apresentar-se ao trabalho com os devidos cuidados com a higiene pessoal, (barba, cabelo e asseio) e roupas compatíveis com a função, quando não fornecidas pela Câmara;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos.

OFICIAL DE ZELADORIA:

- Exercer atividades de manutenção e conservação predial, organização e execução da limpeza e asseio das dependências da Câmara Municipal;
- Realizar serviços burocráticos de pequena complexidade;



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

- Zelar pela manutenção e reparo das redes hidráulicas e elétricas do prédio da Câmara Municipal;
- Coordenar a rotina de limpeza em geral do prédio e de suas dependências;
- Coletar lixo em depósito, recolhendo-o em recipientes apropriados, para depositá-lo em lixeiras e incineradores, ou disponibilizá-lo para coleta;
- Efetuar pequenos reparos nos móveis, utensílios e demais equipamentos que compõem o patrimônio da Câmara Municipal;
- Auxiliar no trabalho de carga e descarga dos volumes, materiais e equipamentos recebidos e transportados pela Câmara Municipal;
- Responder por serviços gerais da Câmara Municipal;
- Controlar os estoques de materiais de limpeza, água, café, gêneros alimentícios e utensílios da copa, bem como solicitá-los para atendimento da demanda;
- Informar ao servidor competente, ou para o Presidente ou membro da Mesa Diretora, acerca da entrada e saída de materiais e equipamentos pertencentes à Câmara, mantendo registro do ocorrido quando solicitado na forma legal;
- Quando solicitado pela Mesa Diretora, por seus integrantes, por demais Vereadores, emitir relatório sobre os serviços do setor;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO:

- Prestar assessoria legislativa aos Vereadores e Comissões;
- Acompanhar as sessões, prestando assessoria quando surgirem assuntos urgentes;
- Fazer a articulação político-administrativa da Presidência com os Vereadores;
- Assessorar o Presidente durante a realização das sessões;
- Elaborar ofícios sobre os assuntos discutidos nas sessões e os encaminhar para as pessoas e órgãos que deles sejam destinatários;
- Assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas e dar encaminhamento aos projetos de lei e demais atos normativos;
- Proceder ao arquivamento, organização e consolidação da legislação municipal e dos dispositivos legais e atos normativos de competência da Câmara;
- Participar das reuniões e demais atividades das Comissões Permanentes e Especiais, podendo elaborar pareceres;
- Atuar, de forma ativa, em matérias que digam respeito à função legislativa em conjunto com a Assessoria de Comunicação;
- Prestar assessoria aos Vereadores e às bancadas nas sessões plenárias;
- Participar das sessões caso seja solicitado pela Mesa Diretora ou pela Presidência;
- Executar tarefas correlatas por determinação de superior imediato.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO:

- Responsabilizar-se pelo assessoramento da Mesa Diretora e dos Vereadores individualmente junto aos órgãos de divulgação de assuntos de interesse público;
- Elaborar e divulgar campanhas educativas e elucidativas relativas ao trabalho dos Vereadores;
- Coordenar e supervisionar todo o serviço relacionado à comunicação social, relações externas e organização de cerimonial, compreendendo os serviços de atendimento a outros órgãos públicos, setor privado e terceiro setor;
- Prestar assistência e assessoramento ao Presidente e demais Vereadores em suas relações com órgãos e profissionais de imprensa, de publicidade, de relações públicas e de comunicação;
- Coordenar e assessorar os Vereadores na organização de pautas e assuntos a serem tratados com órgãos e profissionais de imprensa, de publicidade, de relações públicas e de comunicação, sempre de acordo com o interesse público e as diretrizes de divulgação estabelecidas pela Presidência da Câmara ou pela sua Mesa Diretora;
- Formular e coordenar a divulgação das atividades institucionais da Câmara e das notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de seu interesse, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e/ou internet;
- Assessorar em campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, folders, panfletos e outros);
- Promover entrevistas ou encontros de interesse da Câmara Municipal;
- Prestar assistência aos Vereadores quanto a produção e divulgação de informações governamentais e/ou pertinentes aos interesses da Câmara Municipal;
- Atuar em parceria com entidades vinculadas ao setor privado e ao terceiro setor na divulgação de informações governamentais e/ou pertinentes aos interesses da Câmara Municipal no que tange à área de sua competência;
- Quando devidamente solicitado, promover e coordenar entrevistas realizadas pelos Vereadores a órgãos e profissionais de imprensa, de publicidade, de relações públicas e de comunicação;
- Coletar e encaminhar ao Presidente e, quando solicitado, aos membros da Mesa Diretora, em qualquer tipo de mídia, matérias de interesse da Câmara Municipal veiculadas por entidades de comunicação;



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

- Planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;
- Assessorar a produção de conteúdo multiplataforma, integrando as diversas mídias de comunicação, incluindo redes sociais e site oficial da Câmara Municipal;
- Atuar sempre na promoção da transparência pública dos processos e das ações amparadas pela Câmara Municipal, respeitando os princípios legais de acesso à informação, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Fiscalizar e certificar, bem como orientar e instruir por meio das especificações necessárias, os contratos e licitações pertinentes à área de comunicação;
- Coordenar eventos da Câmara Municipal, bem como ações cooperadas e colaborativas com outras instituições públicas ou privadas, desde que autorizado ou solicitado pelo Presidente;
- Atender a toda atividade da vereança que promova o Poder Legislativo do Município de Charqueada;
- Assessorar, em assuntos de sua competência, a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões e os Vereadores;
- Coordenar a atuação e o desempenho das atribuições afeitas ao Técnico em Comunicação do Legislativo, assessorando-o para o melhor interesse da Câmara Municipal, sempre de acordo com diretrizes da Presidência que atentem ao interesse público e a demais princípios que regem a administração pública; e
- Exercer outras atividades determinadas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora no que concerne às questões afetas ao seu âmbito de competência.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

ANEXO VI

GRATIFICAÇÃO MENSAL – COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES	
Função perante a Comissão	Valor em (R\$)/mês
Presidente	1.044,00
Secretário	702,00
Membro	702,00



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

DECRETOS

DECRETO 4098

DECRETO Nº 4098 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº: 2069/2025, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 1º, da Lei nº 2081 de 24 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Charqueada, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade crédito adicional especial no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº 2069/2025, no valor global de **R\$ 7.444.987,76** (sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) destinados a atender as ações no exercício de 2026:

Parágrafo Único - as despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

ÓRGÃO:

02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	323.032,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0014	

ÓRGÃO:

02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	176.963,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0011	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	Transf. a Instit. Priv. sem fins lucrativos	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	172.609,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0013	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	327.391,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0012	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.3.50.00	Transf. a Instit. Priv. sem fins lucrativos	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0015	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0016	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	150.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0010	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	350.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0017	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	200.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	900.0001	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
02	Fundo Municipal da Assistência Social	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0302	CHARQUEADA CIDADE INCLUSIVA	
08.244.0302.2.404000	Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	Transf. a Instit. Priv. sem fins lucrativos	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	800.0009	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Diretoria de Obras	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0307	CHARQUEADA BEM CUIDADA	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

15.451.0307.2.41500	Infraestrutura Essencial	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	100.0155	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
07	SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Meio Ambiente	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
20	agricultura	
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0306	MEIO AMBIENTE RESPONSÁVEL E SUSTENTÁVEL	
20.608.0306.2.41400	Cons. meio ambiente, educ. amb.e desenv. rural	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	208.950,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	100.0157	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	1.000.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0002	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0003	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0004	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0005	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0006	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	500.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0007	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	400.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0008	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	200.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0009	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Diretoria de Obras	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0307	CHARQUEADA BEM CUIDADA	
15.451.0307.2.41500	Infraestrutura Essencial	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	100.0156	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	
3.3.50.00	Transf. a Instit. Priv. sem fins lucrativos	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.042,76
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0243	

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º desta lei, no valor total de **R\$ 7.444.987,76** (sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), serão provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício, em conformidade com o Artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Charqueada, 24 de junho de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1390 de 24 de junho de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

DECRETO 4099

DECRETO Nº 4099 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº: 2069/2025, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 3º, da Lei nº 2082 de 24 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Charqueada, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito adicional suplementar no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº: 2069, de 04 de dezembro de 2025, no valor global de **R\$ 530.199,00** (quinhentos e trinta mil cento e noventa e nove reais) destinado a atender a ação no exercício de 2026:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.302.0310.2.417000.3.3.50.39.00	01	530.199,00
Total			530.199,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação constante do orçamento programa para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 530.199,00** (quinhentos e trinta mil cento e noventa e nove reais):

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Charqueada, 24 de junho de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1390 de 24 de junho de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

DECRETO 4100

DECRETO Nº 4100 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº: 2069/2025, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 1º, da Lei nº 2083 de 24 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Charqueada autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, créditos adicionais especiais no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº 2037/24, no valor global de **R\$ 1.186.245,90** (um milhão cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), destinados a atender as ações no exercício de 2026, conforme parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.305.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ. 8.999,14
Fonte de Recursos:	02
Código de Aplicação:	300.0205
<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	4.251,41
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0230	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	66.528,52
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0231	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	CATEGORIA ECONÔMICA:	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	104.787,29
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0217	
	ÓRGÃO:	
02	PODER EXECUTIVO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	UNIDADE EXECUTORA:	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	4.077,40
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0193	
<u>ÓRGÃO:</u>		
02	PODER EXECUTIVO	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>		
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	5.231,02
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0200	
<u>ÓRGÃO:</u>		
02	PODER EXECUTIVO	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>		
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>		
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.305.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	2.051,31
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0204	
<u>ÓRGÃO:</u>		
02	PODER EXECUTIVO	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>		
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	65.840,40
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0047	
<u>ÓRGÃO:</u>		
02	PODER EXECUTIVO	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>		
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	8,72
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0206	
<u>ÓRGÃO:</u>		
02	PODER EXECUTIVO	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>		
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	2.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	801.0001	
<u>ÓRGÃO:</u>		
02	PODER EXECUTIVO	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>		
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>		
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	50.081,54
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0215	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	213.600,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0232	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0242	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	100.000,00
Fonte de Recursos:	02	
Código de Aplicação:	300.0241	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	82.398,49
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0235	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	200.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0237	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.305.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	42.294,87
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0109	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	1.000,00
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0213	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.302	Média e Alta Complexidade	
10.302.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	295,49
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0157	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.302.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia Informação	486,94
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0173	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	4.178,11
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0208	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Públicos	
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.	6.188,38
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0212	
	<u>ÓRGÃO:</u>	
02	PODER EXECUTIVO	
	<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>	
01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - **Ano III** | Edição **1390**

		<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10		Saúde
10.301		Atenção Básica
10.301.0310		SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.301.0310.2.41700		Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
		<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>
3.0.00.00		DESPESA CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESA CORRENTES
3.3.71.00		Transferência a Consórcios Públicos
3.3.71.39		Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.
Fonte de Recursos:	05	29.525,00
Código de Aplicação:	300.0216	
		<u>ÓRGÃO:</u>
02		PODER EXECUTIVO
		<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>
10		SECRETARIA DE SAÚDE
		<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>
01		Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
		<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10		Saúde
10.301		Atenção Básica
10.301.0310		SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.301.0310.2.41700		Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
		<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>
3.0.00.00		DESPESA CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESA CORRENTES
3.3.71.00		Transferência a Consórcios Públicos
3.3.71.39		Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.
Fonte de Recursos:	05	6.814,99
Código de Aplicação:	300.0223	
		<u>ÓRGÃO:</u>
02		PODER EXECUTIVO
		<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>
10		SECRETARIA DE SAÚDE
		<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>
01		Fundo Municipal de Saúde de Charqueada
		<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>
10		Saúde
10.301		Atenção Básica
10.301.0310		SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE
10.301.0310.2.41700		Atenção Integ. à Saúde do Cidadão
		<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>
3.0.00.00		DESPESA CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESA CORRENTES
3.3.71.00		Transferência a Consórcios Públicos
3.3.71.39		Outros Serv. Terc. PJ – Trans. Consórcios Publ.
Fonte de Recursos:	05	59.251,23
Código de Aplicação:	300.0239	
		<u>ÓRGÃO:</u>
02		PODER EXECUTIVO
		<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u>
10		SECRETARIA DE SAÚDE
		<u>UNIDADE EXECUTORA:</u>



Charqueada/SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Ano III | Edição 1390

01	Fundo Municipal de Saúde de Charqueada	
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0310	SAÚDE OFERTADA AO CHARQUEADENSE COM QUALIDADE	
10.301.0310.2.41700	Atenção Integ. à Saúde do Cidadão	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA:</u>	
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	26.355,65
Fonte de Recursos:	05	
Código de Aplicação:	300.0227	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º desta lei, no valor global de **R\$ 1.186.245,90** (um milhão cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Charqueada, 24 de junho de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1390 de 24 de junho de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo